PREFEITURA DE SOBRAL

PORTARIA Nº 020/2026 – SESEC

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026 – SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE".

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos;

CONSIDERANDO a **CI nº 118/2026 – Coordenadoria Administrativa – SESEC**, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 – SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE";

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 – CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos;

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 016/2026 – SESEC, cujo objeto é a "Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE".

I – GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA – Matrícula nº 0720
II – GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES – Matrícula nº 0737
III – FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR – Matrícula nº 8164
IV – FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA – Matrícula nº 0966

Art. 2º. Compete ao **GESTOR(A) DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC r3Qz5QOL

Art. 3º. Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:
I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria da Segurança Cidadã,

Sobral, na data da assinatura.

Documento Assinado Digitalmente
MARIO CUNHA LIMA
Data: 30/09/2026 15:45

MÁRIO CUNHA LIMA
Secretário da Segurança Cidadã

Contrato nº 029/2026

Última atualização 01/10/2026

Órgão/Entidade: 07.598.634/0001-37 - MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade executora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Localidade da Unidade: Sobral/CE

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada **Localidade da Unidade sub-rogada:** não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** P442732/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 23/07/2026 **Data de assinatura:** 14/07/2026 **Vigência:** de 14/07/2026 a 14/07/2027

Id contrato PNCP: 07598634000137-2-000124/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 07598634000137-1-000032/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não **Id ata PNCP:** 07598634000137-1-000032/2026-000001

Objeto:

[LICITANET] - [LICITANET] - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos.

VALOR CONTRATADO

R$ 257.355,52

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.653.656/0001-10

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: F H S SOUSA COMERCIO E SERVICOS

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo	Baixar
contrato_016_2026_aquisicao_de_material_f.pdf	01/10/2026 - 14:17:13	Contrato	

Exibir: 5 | 11-11 de 11 itens | Página: 3

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Para consultar, acesse https://proadi.sobral.ce.gov.br/documentoEletronico/consultar e informe o e-DOC XeCCMJaT

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 05 de outubro de 2026 **Ano X, Nº 2406**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE SUSPENSÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P471201/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26017 - SAAE (LICITANET Nº 126/2026). AVISO DE SUSPENSÃO - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: aquisição de aparelho de georradar (GPR - Ground Penetrating Radar), com treinamento técnico presencial, para detecção, identificação e mapeamento de estruturas subterrâneas, visando apoiar atividades de cadastro técnico, georreferenciamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. INFORMAÇÕES: Site: http://licitacoes.sobral.ce.gov.br e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1154, Sobral - CE. 02/10/2026. A PREGOEIRA - MARIA AUGUSTA SILVEIRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P470556/2026. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN26006-SME. OBJETO: Contratação de fornecimento e utilização do sistema de distribuição de energia elétrica em baixa-tensão (Grupo B) destinado ao atendimento do Anexo José Inácio Parente, Almoxarifado II da Coordenadoria Administrativa e Escola de Música de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3737/2025, de 05/09/2025 e suas alterações. CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ (COELCE/ENEL), inscrita no CNPJ sob Nº 07.047.251/0001-70. VALOR GLOBAL: R$ 27.779,40 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01 12.122.0009.2.557 3.3.90. 39.00 1.500.1001.00, Sobral - CE, 05 de outubro de 2026. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Secretaria Municipal da Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2026 - SME - PROCESSO Nº P442732/2026 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: Empresa SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº36.683.294/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico n° PE26007 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P439261/2026.DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$44.532,66 (quarenta e quatro mil e quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro, de acordo com as seguintes dotações orçamentárias: 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 00003. 3. 90. 30. 001. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 551. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 553. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 366. 0011. 2. 555. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 713. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 569. 0000. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 367. 0010. 2. 561. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 543. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 545. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 367. 0010. 2. 550. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 694. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 543. 0000. 00; 06. 01. 12. 122. 0009. 2. 557. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 361. 0012. 2. 548. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 689. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 541. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 0000. 3. 3. 90. 30. 00 1. 542. 0000. 00; 06. 03. 12. 365. 0030. 2. 696. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 540. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 677. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 500. 1001. 00; 06. 01. 12. . 361. 0012. 2. 677. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 550. 0000. 00; 06. 01. 12. 361. 0012. 2. 677. 0000 3. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 563. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00; 06. 01. 12. 365. 0030. 2. 725. 00003. 3. 90. 30. 00 1. 571. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2026. DOS SIGNATÁRIOS: Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Marcos Antonio Gomes Mota Filho - Contratado. Hiury Machado Melo - COORDENADOR JURÍDICO DA SME.

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026 - SESEC. PROCESSO nº P465400/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio da Secretaria da Segurança Cidadã, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situada na Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, Cohab I, Sobral/CE. CONTRATADA: F H S SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.653.656/0001-10, com sede na Rua Eliezer Ferreira de Parriao, nº 44, Mangabeira, Eusébio/CE, CEP: 61.779-230, Fone: (85) 81050607, doravante denominada CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG, e seus anexos, a ARP nº P442732/2026-4 - SEPLAG, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: "aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, nas condições estabelecidas no Termo de

Oscar Spíndola Rodrigues Junior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Yslaia Pontes Vasconcelos
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Mario Firmo de Albuquerque
Secretário do Planejamento e Gestão
Hozanan Linhares Gomes
Procurador Geral do Município
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Secretário do Governo
João Alberto Adeodato Júnior
Secretário do Desenvolvimento Distrital
Ingrid Soraya de Oliveira Sá
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Auditor Geral do Município
Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampáio
Secretária Municipal da Educação
Francimones Rolim de Albuquerque
Secretária Municipal da Saúde
Marinho Júnior Cavalcante
Secretário do Esporte e Lazer
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Filho
Secretário do Turismo e Eventos
Samara Carneiro Vasconcelos
Secretário da Juventude e Cultura
Paulo Giovani Saraiva de Oliveira
Secretário Municipal da Infraestrutura
José Sidcley Tavares Ferreira Gomes
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Evysdanna Gomes de Paula
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Vanessa Braga
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social
Francisco José de Sousa Cronemberges
Secretário de Trânsito
José Vytal Arruda Linhares
Secretário do Transporte
Messias Aguiar Alcântara
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Rodrigo Dias Silva
Secretário da Agricultura
Emerson Pinto Moreira
Secretário da Pecuária
Mário Cunha Lima
Secretário da Segurança Cidadã

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme consta nos autos do Processo nº P442732/2026". VALOR GLOBAL: R$ 2.674,86 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 04.01.04.122.0009.2. 423.3.3.90.30.00. 1.500.0000.00 Fonte: Municipal. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato. GESTÃO DO CONTRATO: Acompanhado por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO NILTON DA SILVA Secretário Executivo da Segurança Cidadã. Pela CONTRATADA: FRANCISCO HELTON SOARES DE SOUSA, representante da Empresa F H S SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2026. VISTO: ABRAÃO LINCOLN SOUSA PONTE - Coordenador Jurídico da SESEC.

PORTARIA Nº 020/2026 - SESEC - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 016/2026 - SESEC, QUE TEM COMO OBJETO A "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE". O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA CIDADÃ DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que tratam da designação de servidores para gestão e fiscalização de contratos administrativos; CONSIDERANDO a CI nº 118/2026 - Coordenadoria Administrativa - SESEC, que solicita a designação de responsáveis pela gestão e fiscalização do Contrato nº 016/2026 - SESEC, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ITENS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE"; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle administrativo, bem como a Recomendação nº 001/2022 - CGM, que orienta que as funções de gestor e fiscal sejam exercidas por servidores distintos; Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de GESTOR(A) e FISCAL do Contrato nº 016/2026 - SESEC, cujo objeto é a "Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE". I- GESTOR: PAULO CÉSAR ANDRADE DE LIMA - Matrícula nº 0720; II- GESTOR SUPLENTE: FAGNER ALVES RODRIGUES - Matrícula nº 0737; III- FISCAL: FRANCISCO SOUSA FARIAS JUNIOR - Matrícula nº 8164; IV- FISCAL SUPLENTE: CEZAR NEY COSTA LIMA - Matrícula nº 0966. Art. 2º. Compete ao GESTOR(A) DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria da Segurança Cidadã, Sobral, na data da assinatura. MÁRIO CUNHA LIMA - Secretário da Segurança Cidadã.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - SEDHAS. PROCESSO Nº P443696/2026. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS. CONTRATADA: G. C. PRADO COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-1. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico nº PE26005 - SEDHAS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Aquisição de brinquedos